



Decreto Nº 3585 - de 01 de Novembro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

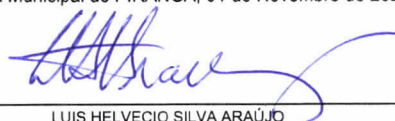
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.361.0002.2.0024-101 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	8.500,00
2.04.01.12.365.0002.2.0026-101 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	28.500,00
Total da Unidade 04	28.500,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA	
2.06.01.10.301.0008.2.0031-155 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA	8.300,00
Total da Sub-Unidade 01	8.300,00
Total da Unidade 06	8.300,00
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.07.01.17.512.0023.2.0052-200 - 3.3.90.30.00 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	200,00
2.07.01.15.451.0012.1.0020-200 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	16.373,34
Total da Sub-Unidade 01	16.573,34
Total da Unidade 07	16.573,34
Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.09.01.08.122.0021.2.0070-129 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.032,45
Total da Sub-Unidade 01	2.032,45
Total da Unidade 09	2.032,45
Total da Instituição 02	55.405,79
Total Geral Acrescido	55.405,79

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	
Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.04.122.0001.2.0009-200 - 3.3.90.39.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	200,00
2.02.01.04.122.0001.2.0009-200 - 4.4.90.52.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	16.373,34
Total da Sub-Unidade 01	16.573,34
Total da Unidade 02	16.573,34
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.361.0002.1.0003-101 - 4.4.90.51.00 CONSTRUIR AMPL. REF. E APARELHAR PRÉDIO	28.500,00
Total da Sub-Unidade 01	28.500,00
Total da Unidade 04	28.500,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0019.2.0136-129 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	2.032,45
Total da Sub-Unidade 01	2.032,45
Total da Unidade 10	2.032,45
Total da Instituição 02	47.105,79
Total Geral Anulado	47.105,79

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 01 de Novembro de 2021



LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 01/11/2021